



ESTADO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO**

Ata nº 3.468 – Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três (27/03/2023), às 19:00 horas, no Plenário Vereador Pedro Gomes de Oliveira no edifício sede deste Legislativo, situado na Rua São Paulo, nº 254, centro, nesta cidade, reuniu-se a Câmara com as presenças dos seguintes vereadores: Antônio José Costa Filho, Edilson Pereira Maia, Tiago Francisco da Silva, Alan Francisco do Amaral, Geraldo Bernardes Sobrinho e Marcio Alves de Oliveira. Os vereadores José Neto de Santana e Deilson Carlos da Silva e a vereadora Marlene Machado Souza não compareceram a sessão por motivos alheios às suas vontades. O Senhor Presidente convidou os assessores jurídicos, os advogados Dr. Helder Vaz Veloso e o Dr. Tiago Custódio para fazer parte da mesa da Presidência durante esta sessão. Havendo número legal o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em seguida determinou ao Secretário da Mesa Diretora da Câmara o vereador Edilson Pereira Maia que fizesse a leitura da pauta para apreciação e votação pelos nobres Edis. Após a leitura, passou-se às votações, obtendo-se os seguintes resultados: foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 009/2023, de 13 de março de autoria do Poder Executivo Municipal que “Ratifica o Protocolo de Intenções de conversão de Integração ao Consórcio Público CIDENORTE – GO, ato constitutivo do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Norte de Goiás e da outras providências”. Cujo projeto de lei acima citado fica em inteiro teor, fazendo parte integrante dos arquivos deste Legislativo. Foi a provado por unanimidade o Projeto de Lei nº 010/2023, de 20 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2023 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e dá outras providências.” Cujo projeto de lei acima citado fica em inteiro teor fazendo parte integrante dos arquivos desta casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar mandou lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu Edilson Pereira Maia, vereador Secretário da Mesa Diretora da Câmara que a escrevi.

  
ANTÔNIO JOSÉ COSTA FILHO

  
EDILSON PEREIRA MAIA

  
TIAGO FRANCISCO DA SILVA

  
ALAN JOSÉ FRANCISCO DO AMARAL

  
GERALDO BERNARDES SOBRINHO

  
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA